



**Sumário**

DECRETO .....	2
PORTARIAS.....	2
RESULTADO TP 10/2022 .....	4
TERMOS CONCESSÃO DE USO .....	8
ATO DO LEGISLATIVO .....	13

**DECRETO****DECRETO Nº 105/2022**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 20210:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0300 – Fundos Especiais

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.1.02300- Reequipar a Área da Saúde Pública

171- Aquisição de Veículo (SIT 52585)

2261-4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 85.000,00

**Total**

**R\$ 85.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de provável excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

171- Aquisição de Veículo (SIT 52585)

R\$ 85.000,00

**Total**

**R\$ 85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de maio de 2022.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 330/2022**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO** até a cidade de Nova Aurora/PR, motivo o Conselho Tutelar vai acompanhar a criança para atendimento médico na cidade de Nova Aurora/PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao Conselheiro Tutelar **ALEXANDRO MOURA CORDEIRO**, 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora – PR, motivo o Conselho Tutelar vai acompanhar a criança para atendimento médico na cidade de Nova Aurora/PR, no período de 23/05/2022 á 23/05/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal, aos 23 de Maio de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 331/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Cascavel/PR, motivo o Conselho Tutelar vai acompanhar a criança para atendimento médico na cidade de Cascavel/PR, CISOP Materno Infantil.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo o Conselho Tutelar vai acompanhar a criança para atendimento médico na cidade de Cascavel/PR, no CISOP Materno Infantil. No período de 24/05/2022 a 24/05/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Davi Silva Santana	Conselheiro Tutelar
Maria de Fátima da Costa Kovalczuk	Conselheiro Tutelar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 332/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte da Motorista **Jheime Merys da Silva de Oliveira** até a cidade de Cascavel/PR, motivo transporte de Universitários.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido a servidora **Jheime Merys da Silva de Oliveira** ocupante de cargo efetivo de Motorista 07 (sete diárias) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel - PR motivo transporte de Universitários, no período de 23/05/2022 a 31/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

23/05/2022  
Edição nº 93 Ano XI

**PORTARIA Nº 333/2022**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Toledo/PR, motivo Capacitação para conselheiros tutelares na cidade de Toledo/PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Toledo/PR, motivo Capacitação para conselheiros tutelares na cidade de Toledo/PR. No período de 25/05/2022 a 25/05/2022.

Nome do Servidor	Cargo/Função
Davi Silva Santana	Conselheiro Tutelar
Maria de Fátima da Costa Kovalczuk	Conselheiro Tutelar
Neiva Neth Mucicelli	Conselheiro Tutelar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2022.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

## RESULTADO TP 10/2022

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma parcial da Escola Nilza de Oliveira Pipino e Arco-Íris.

VENCEDORES:

<b>R MUCHESNISKI</b>	<b>378.256,58</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>378.256,58</b>

LOT E	ITE M	QN T	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	4,00	m²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	494,0200	1.976,0800	R MUCHESNISKI
1	2	4,00	m²	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	1.295,6800	5.182,7200	R MUCHESNISKI
1	3	172,20	m²	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,3500	749,0700	R MUCHESNISKI
1	4	25,00	Un	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	235,5600	5.889,0000	R MUCHESNISKI
1	5	172,20	m²	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	9,3900	1.616,9600	R MUCHESNISKI
1	6	172,20	m²	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,1900	377,1200	R MUCHESNISKI
1	7	172,50	m²	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,9400	679,6500	R MUCHESNISKI

1	8	6,00	Un	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	2.692,1000	16.152,6000	R MUCHESNISKI
1	9	172,20	m²	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	82,2700	14.166,8900	R MUCHESNISKI
1	10	172,20	m²	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	62,1400	10.700,5100	R MUCHESNISKI
1	11	16,00	m	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	97,7200	1.563,5200	R MUCHESNISKI
1	12	172,20	m²	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	97,0700	16.715,4500	R MUCHESNISKI
1	13	68,00	m	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	3,2700	222,3600	R MUCHESNISKI
1	14	97,50	m²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 06/2014	156,1000	15.219,7500	R MUCHESNISKI
1	15	68,00	m	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	9,7500	663,0000	R MUCHESNISKI
1	16	100,00	m²	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	2,4900	249,0000	R MUCHESNISKI

1	17	3,00	Un	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	494,0200	1.482,0600	R MUCHESNISKI
1	18	11,00	m²	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	24,6700	271,3700	R MUCHESNISKI
1	19	10,00	m²	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	30,6400	306,4000	R MUCHESNISKI
1	20	227,00	m²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	12,9500	2.939,6500	R MUCHESNISKI
1	21	169,00	m²	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	15,5900	2.634,7100	R MUCHESNISKI
1	22	627,00	m²	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	2,4900	1.561,2300	R MUCHESNISKI
1	23	220,00	m	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	13,2900	2.923,8000	R MUCHESNISKI
1	24	627,00	m²	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	19,8900	12.471,0300	R MUCHESNISKI
1	25	416,00	m²	REDE DE PROTEÇÃO PARA O ENTORNO DA QUADRA ESPORTIVA, MALHA 10x10, FIO 4mm (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	23,3700	9.721,9200	R MUCHESNISKI
1	26	575,00	m²	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	0,4500	258,7500	R MUCHESNISKI
1	27	9,00	m³	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	154,8000	1.393,2000	R MUCHESNISKI
1	28	575,00	m²	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	2,8500	1.638,7500	R MUCHESNISKI
1	29	575,00	m²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM	62,6400	36.018,0000	R MUCHESNISKI

				BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015			
1	30	200,75	m <sup>2</sup>	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	51,7700	10.392,8300	R MUCHESNISKI
1	31	1,00	Un	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	35,1500	35,1500	R MUCHESNISKI
1	32	1,20	m	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	51,7700	62,1200	R MUCHESNISKI
1	33	86,20	m	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	5,1900	447,3800	R MUCHESNISKI
1	34	414,00	m <sup>2</sup>	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	43,9900	18.211,8600	R MUCHESNISKI
1	35	4,00	Un	BICICLETARIO EM ESTRUTURA METÁLICA	351,9100	1.407,6400	R MUCHESNISKI
1	36	1,00	Un	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF 12/2020	2.151,5000	2.151,5000	R MUCHESNISKI
1	37	6,30	m	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	25,2700	159,2000	R MUCHESNISKI
1	38	610,00	m <sup>2</sup>	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	13,6400	8.320,4000	R MUCHESNISKI
1	39	38,66	m <sup>2</sup>	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM	10,1900	393,9500	R MUCHESNISKI

				REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017			
1	40	33,00	m <sup>2</sup>	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	117,9700	3.893,0100	R MUCHESNISKI
1	41	66,00	m <sup>2</sup>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	12,0000	792,0000	R MUCHESNISKI
1	42	66,00	m <sup>2</sup>	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	40,8700	2.697,4200	R MUCHESNISKI
1	43	66,00	m <sup>2</sup>	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	23,6900	1.563,5400	R MUCHESNISKI
1	44	66,00	m <sup>2</sup>	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	17,9500	1.184,7000	R MUCHESNISKI
1	45	4,75	m <sup>2</sup>	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	568,7700	2.701,6600	R MUCHESNISKI
1	46	8,80	m	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	102,5900	902,7900	R MUCHESNISKI
1	47	3,00	Un	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	1.070,5800	3.211,7400	R MUCHESNISKI



Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

23/05/2022  
Edição nº 93 Ano XI

1	48	30,00	m <sup>2</sup>	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	2,5000	75,0000	R MUCHESNISKI
1	49	7,00	m <sup>2</sup>	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	11,7000	81,9000	R MUCHESNISKI
1	50	2,00	Un	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	494,0200	988,0400	R MUCHESNISKI
1	51	5,00	Un	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.008,9000	5.044,5000	R MUCHESNISKI
1	52	1,00	Un	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1.070,5800	1.070,5800	R MUCHESNISKI
1	53	2,00	Un	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	516,3300	1.032,6600	R MUCHESNISKI
2	1	2,25	Un	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	494,0200	1.111,5500	R MUCHESNISKI
2	2	4,00	m <sup>2</sup>	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	1.295,6800	5.182,7200	R MUCHESNISKI
2	3	272,00	m <sup>2</sup>	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,3500	1.183,2000	R MUCHESNISKI
2	4	12,00	Un	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	235,5600	2.826,7200	R MUCHESNISKI
2	5	272,00	m <sup>2</sup>	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA,	9,3900	2.554,0800	R MUCHESNISKI

				DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			
2	6	272,00	m <sup>2</sup>	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,1900	595,6800	R MUCHESNISKI
2	7	272,00	m <sup>2</sup>	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,9400	1.071,6800	R MUCHESNISKI
2	8	6,00	Un	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	3.282,5120	19.695,0700	R MUCHESNISKI
2	9	272,00	m <sup>2</sup>	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	69,7700	18.977,4400	R MUCHESNISKI
2	10	272,00	m <sup>2</sup>	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	253,2900	68.894,8800	R MUCHESNISKI
2	11	20,00	m	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	97,7200	1.954,4000	R MUCHESNISKI
2	12	272,00	m <sup>2</sup>	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	79,5700	21.643,0400	R MUCHESNISKI
<b>TOTAL</b>						<b>378.256,58</b>	

Formosa do Oeste, 11 de maio de 2022.

Luiz Antonio D. de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMOS CONCESSÃO DE USO

### TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **ELÓI CORVETO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, produtor leite, portador do CPF sob o nº. 035.544.049-00, residente na Estrada Araré, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030423434**, **patrimônio nº. 11130**, adquirido através do Pregão 031/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O resfriador será utilizado na propriedade;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

**CLÁUSULA QUARTA:** A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

**CLÁUSULA QUINTA:** O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

**CLÁUSULA SEXTA:** A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

**CLÁUSULA OITAVA:** O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

**CLÁUSULA NONA:** O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 16 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**ELÓI CORVETO DE ANDRADE**

CPF: 035.544.049-00

Produtor



**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **ELÓI CORVETO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, produtor leite, portador do CPF sob o nº. 035.544.049-00, residente na Estrada Araré, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, medição - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030423414**, **patrimônio nº. 11131**, adquirido através do Pregão 031/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O resfriador será utilizado na propriedade;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

**CLÁUSULA QUARTA:** A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

**CLÁUSULA QUINTA:** O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

**CLÁUSULA SEXTA:** A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

**CLÁUSULA OITAVA:** O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

**CLÁUSULA NONA:** O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 16 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**ELÓI CORVETO DE ANDRADE**

CPF: 035.544.049-00

Produtor

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **SERGIO GRANEIRO RAMOS**, brasileiro, casado, produtor leite, portador do CPF sob o nº. 047.715.209-09, telefone 9 9845-2449 residente na Estrada Orizona, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030423421**, **patrimônio nº. 11148**, adquirido através do Pregão 031/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O resfriador será utilizado na propriedade;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

**CLÁUSULA QUARTA:** A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

**CLÁUSULA QUINTA:** O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

**CLÁUSULA SEXTA:** A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

**CLÁUSULA OITAVA:** O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

**CLÁUSULA NONA:** O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 16 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

SERGIO GRANEIRO RAMOS

CPF: 047.715.209-09

Produtor

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **SERGIO GRANEIRO RAMOS**, brasileiro, casado, produtor leite, portador do CPF sob o nº. 047.715.209-09, telefone 9 9845-2449 residente na Estrada Orizona, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030423436**, **patrimônio nº. 11149**, adquirido através do Pregão 031/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O resfriador será utilizado na propriedade;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

**CLÁUSULA QUARTA:** A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

**CLÁUSULA QUINTA:** O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

**CLÁUSULA SEXTA:** A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminho de coleta de leite.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

**CLÁUSULA OITAVA:** O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

**CLÁUSULA NONA:** O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 16 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**SERGIO GRANEIRO RAMOS**

CPF: 047.715.209-09

Produtor

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **CLAUDINEI APARECIDO BRANDINI**, brasileiro, casado, produtor leite, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.582.870-0 e do CPF sob o nº. 654.290.369-00, telefone 9 9116-4642 residente na Estrada Mambore, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; **um resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030423428**, **patrimônio nº. 11137**, adquirido através do Pregão 031/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O resfriador será utilizado na propriedade;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

**CLÁUSULA QUARTA:** A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

**CLÁUSULA QUINTA:** O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

**CLÁUSULA SEXTA:** A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

**CLÁUSULA OITAVA:** O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

**CLÁUSULA NONA:** O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 16 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**CLAUDINEI APARECIDO BRANDINI**

CPF: 654.290.369-00

Produtor

**ATO DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

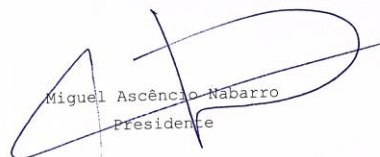
EDITAL N° 009, de 23 de maio de 2022.

**CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**


O Presidente do Poder Legislativo de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009) e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 111/2022 do Senhor Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito Municipal, protocolado sob nº 000082/2022, **CONVOCA** para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2022; e Avaliação e cumprimentos das Metas da Saúde e avaliação e cumprimento das metas dos Direitos da Criança e do Adolescente e Assistência Social, no seguinte local, data e horário:

**Local** - Plenário da Câmara de Vereadores  
Rua Severiano Bonfim dos Santos, nº 131- Centro Cívico  
Álvaro Dias  
**Data** - 27 (sexta-feira) de maio de 2022.  
**Horário** - 14h30min.

Formosa do Oeste Camara Municipal, 23 de maio de 2022.

  
Miguel Ascensão Nabarro  
Presidente

Registrado e publicado no mural (local de costume) da Câmara e da Prefeitura.

  
Patricia Cristina Ronzini de Oliveira  
Assessora Legislativa